

CONTRATO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR VETERINÁRIA PARA O PLANO VITALIS COPARTICIPATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes:

CONTRATANTE (TUTOR)

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

BENEFICIÁRIO: (PET) NOME: _____ () CÃO () GATO

IDADE: _____ RAÇA: _____

CONTRATADO: REINO ANIMAL VAL ME, com **CNPJ 25.319.918/0001-29**, e sede na rua 02, quadra 15, lote 24, parque Rio Branco, município de VALPARAISO, estado de Goiás. As partes acima qualificadas têm justo e acordado a celebração do presente CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas, mutuamente aceitas, desde já se obrigando ao bom e fiel cumprimento:

CLAUSULA 1ª: Todos os procedimentos listados na tabela inserida neste contrato terão **COBERTURA COPARTICIPATIVA DE 50%** (cinquenta por cento), desde que respeitados os períodos de carência e limites de uso de cada procedimento relacionado neste contrato.

Parágrafo único: Os animais pertencentes a este plano de saúde deverão ser, obrigatoriamente, microchipados por médico veterinário credenciado.

CLAUSULA 2ª: As partes declaram conhecer integralmente os procedimentos veterinários relacionados na tabela indicada abaixo para o **PLANO VITALIS COPARTICIPATIVO**, bem como suas coberturas PARCIAIS, carências, limites de uso e valor de mensalidade, conforme a seguir descritos neste contrato.

PROCEDIMENTOS		CARÊNCIAS	LIMITES DE USO ANO
1	Consultas	90	3
2	Teleconsulta / Teleatendimentos	60	3
3	Vacina Canina V10	90	1
4	Vacina Anti Rábica	60	1
5	Vacina Felina V4	90	1
6	Vacina Defensor	90	1
7	Vacina BRONCHGUARD	90	1
8	Vacina GIARDIAC	90	1
9	Vacina FELV	90	1
10	Hemograma Completo	90	4
11	Glicemia	90	1
12	Aferição de pressão	90	1

13	Colesterol	60	1
14	Triglicerídeos	60	1
15	Parasitológico de fezes	60	1
16	Raspado de pele	60	1
17	Check up 1	90	1
18	Cultura com Antibiograma	150	1
19	Potássio	90	1
20	Cálcio Iônico	90	1
21	Ureia	60	1
22	Perfil Bioquímico	150	1
23	Aplicação de medicação oral	60	4
24	Teste Parvovirose	210	1
25	Teste Cinomose ou Giárdia	210	1
26	Perfil Pancreático	120	1
27	Corte de Unhas	60	2
28	Higiene Canal Auditivo	60	2
29	Teste Fiv e Felv	240	1
30	Radiografia	270	1
31	Ultrassonografia	270	1
32	Sedação	180	1
33	Sutura Simples	330	1
34	Sonda Uretral / Esofágica	240	1
35	Diária de internamento	270	1

CLÁUSULA 3ª: Outros procedimentos não citados nesta tabela, poderão ser prestados, desde que haja disponibilidade do(s) serviço(s) na unidade hospitalar e seja realizado pelos médicos veterinários credenciados promovendo assim um benefício de desconto ao CONTRATANTE (TUTOR) de até 15% (quinze por cento).

Parágrafo único: Os valores a serem pagos pelos procedimentos fora da relação de coberturas relacionados na tabela acima, deverão ser repassados diretamente no ato da contratação do serviço na sede dos parceiros credenciados.

CLÁUSULA 4ª: O PLANO VITALIS COPARTICIPATIVO oferece, ainda, 3 (três) programas de benefícios aos clientes conforme descrito abaixo:

Parágrafo Primeiro: O programa INDICAÇÃO DE TUTOR, funciona exclusivamente para quem já é cliente do plano, esteja adimplente e que indica um novo cliente. Neste caso, quando acontece a adesão deste novo cliente (fechamento de contrato com o tutor indicado), o plano concede ao indicador, um voucher de 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade do plano fechado, para ser usado pelo cliente indicador na compra de produtos ou serviços exclusivamente nos parceiros credenciados. O prazo de validade de uso deste voucher é de 365 dias.

Parágrafo Segundo: O CASH BACK é um programa que beneficia exclusivamente os clientes que mantêm suas mensalidades pagas rigorosamente na pontualidade e com permanência mínima de 12 (doze) meses de contrato. Para os que se enquadram nestas regras, 10% (dez por cento) dos valores das mensalidades pagas durante o período de 12 (doze) meses poderão ser resgatados através de voucher para compras de produtos ou serviços, exclusivamente nos parceiros credenciados.

Parágrafo Terceiro: O CLUBE DE VANTAGENS promove benefício de desconto de até 15% (quinze por cento) em todas as compras realizadas nos parceiros credenciados. O Benefício é válido exclusivamente para clientes adimplentes e, é indispensável a apresentação de carteirinha de identificação do plano.

CLÁUSULA 5ª: O presente contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e pagamento da 1ª parcela.

Parágrafo único: Não havendo manifestação das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o presente contrato fica renovado automaticamente por prazos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 6ª : A mensalidade deste plano será de R\$ _____

Data de vencimento _____

Forma de pagamento: () Cartão de Crédito () Boleto bancário () Outra _____

Número do cartão de crédito _____ Banco _____

Campo para uso exclusivo para convênio com empresas

Desconto em folha de pagamento para convênios com empresas:

NOME DA EMPRESA: _____

NÚMERO DA MATRÍCULA DO COLABORADOR: _____

Parágrafo primeiro: Verificando-se a prorrogação automática do presente contrato e, desde que não haja modificação nos procedimentos e exames contratados, o valor da mensalidade será reajustado pelo índice de salário mínimo, ou outro índice que vier a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: Caso a CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer parcela por um período superior a 60 (sessenta) dias, seu nome poderá ser incluído junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

CLÁUSULA 7ª: Em casos de atrasos nas mensalidades superior as 30 (trinta) dias, a CONTRATADA poderá suspender o atendimento até que haja a devida regularização.

CLÁUSULA 8ª: A rescisão contratual entre CONTRATANTE e CONTRATADA poderá ocorrer por qualquer uma das partes, a partir da permanência mínima de 12 (doze) meses, desde que ocorra a correspondente comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único: Em caso de rescisão contratual sem o cumprimento mínimo de vigência contratual, o CONTRATANTE arcará com multa de 50% (cinquenta por cento) referente ao valor total das parcelas remanescentes.

CLÁUSULA 9ª: CONTRATADA e CONTRATANTE elegem o foro da Comarca de **VALPARAÍSO**, Estado do **GOIÁS**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir o que nele está avençado, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo também subscrevem.

VALPARAÍSO, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE: _____

NOME:

RG:

CONTRATADA: _____

REINO ANIMAL VAL ME
CNPJ 25.319.918/0001-29

TESTEMUNHA 1: _____

NOME:

RG:

TESTEMUNHA 2: _____

NOME:

RG: